



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/ 2013

Acrescenta e modifica dispositivos da Resolução n. 136, de 8 de outubro de 2007, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso XXIX, alínea “a”, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica acrescido o seguinte § 2º ao art. 206 da Resolução n. 136, de 8.10.2007, renumerando-se como § 1º o atual Parágrafo único:

“Art. 206.....

§ 2º. O requerimento de que trata o inciso XI deste artigo será automaticamente incluído para discussão e votação em turno único na ordem do dia subsequente ao da emissão do parecer a que se refere o art. 65, VIII, c.” (NR)

Art. 2º – O § 2º do art. 208 da Resolução n. 136, de 8.10.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 208.....

§ 2º. As indicações apresentadas até 24 (vinte e quatro) horas antes das reuniões ordinárias prescindem de parecer e serão imediatamente incluídas na respectiva ordem do dia para votação em turno único, ainda que não tenham sido anunciadas na reunião anterior, desde que tenham sido distribuídos avulsos aos membros da Câmara Municipal.” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 19 de março de 2013.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA
Presidente

Vereador REGINALDO PALMA
Vice-Presidente

Vereador ZEZINHO TUCANO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

JUSTIFICATIVA

No atual modelo regimental, indicações e requerimentos são apresentados numa reunião para votação na reunião subsequente. No caso de requerimento que contém pedidos de informação, a inclusão na ordem do dia depende ainda da conclusão do parecer da Mesa Diretora.

Como as reuniões da Câmara são quinzenais, o processo de votação dessas proposições, que são bem simples, mostra-se excessivamente moroso e prejudicial ao bom funcionamento da instituição.

O texto que elaboramos permite que as indicações apresentadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião sejam automaticamente incluídas na ordem do dia, desde que os avulsos tenham sido distribuídos aos vereadores.

Quanto aos pedidos de informações, a sua inclusão na ordem do dia também será automática, logo após a Mesa Diretora emitir o parecer que regimentalmente lhe incumbe. Acreditamos que as modificações tornarão o processo legislativo mais célere, no que se refere a tais proposições, contribuindo para o aprimoramento das atividades da Câmara.

Bonfinópolis de Minas, 19 de março de 2013.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA

Presidente

Vereador REGINALDO PALMA

Vice-Presidente

Vereador ZEZINHO TUCANO

1º Secretário